

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia, 393 Centro - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

LEI Nº 114/95

Santa Fé de Goiás, 16 de Novembro de 1995.

"Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA FÉ DE GOIÁS, e dá ou tras providências".....

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Será considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, uma entidade filantrópica, sociedade civil que presta serviço de relevância sem fins lucrativo a comunidade de nosso Município, fundada em 15 de junho de 1988 com sede a Rua Sebastião Pires nos lotes 01,02,03, da quadra nº 10 Setor Parque dos Buritis.


ART. 2º - **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, uma entidade registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas e Título com CGC de nº 24.850.010/0001-40

ART: 3º - Fica eleito o foro da Comarca de Jussara para qualquer decisões judiciais.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 1.995.


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -


ODAIR SIQUEIRA BORGES
-Sec. Administrativo-